

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Formação Técnica ViaSapiens		
EMENTA: Credencia o Centro de Formação Técnica ViaSapiens e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD), na forma concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, bairro Seminário, CEP: 62327-145 – Tianguá-CE, instituição mantida pelo Centro Educacional da Serra da Ibiapaba-Cesi Ltda., com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com cinquenta vagas cada, exclusivamente no âmbito do Estado do Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2028, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP 30021.002062/2024-54	PARECER Nº: 77/2025	APROVADO EM: 5/2/2025

I - RELATÓRIO

O senhor Francisco Wótilla Carneiro Cruz, pelo ofício nº 001/2024, datado em 30 de agosto de 2024 / Processo nº 30021.002062/2024-54, com entrada no CEE, em 18 de setembro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento do Centro de Formação Técnica ViaSapiens, Número Provisório de Acesso ao Siprof nº 10000569, e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Educação a Distância, na forma concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede no endereço Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, bairro Seminário, CEP: 62327-145 – Tianguá-CE, instituição mantida pelo Centro Educacional da Serra da Ibiapaba-Cesi Ltda., CNPJ nº 26.890.981/0001-83.

A Presidente do CEE, em 28 de outubro de 2024, designou, pela portaria nº 267/2024, publicada no D.O.E de 4 de novembro de 2024, as especialistas avaliadoras, Ofélia Alencar de Mesquita, graduada em comunicação social; especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem; Educação a Distância; mestre em Novas Tecnologias das Informações e Comunicação e em Educação, e doutora em Educação; e Maristela Inês Osawa Vasconcelos, graduada em Enfermagem; mestre e doutora em Enfermagem e pós-doutora em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, para procederem à avaliação presencial do Viasapiens para fins de credenciamento e o reconhecimento do curso Técnico em

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Educação a Distância, na forma concomitante e subsequente ao ensino médio.

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita que emitiu a Folha de Informação nº 306/2024.

A avaliação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação comum para o credenciamento da instituição e para o reconhecimento de curso, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Francisco Wótilla Carneiro Cruz, tecnólogo em Análises e Desenvolvimento de Sistemas; especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; em Cenários e Modalidade em EaD.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade da Sra. Francisca Rosilane Lima Rocha, graduada em Enfermagem.

A orientação, supervisão e coordenação do estágio é realizada pela Sra. Nhandeyjara de Carvalho Costa, graduada em Enfermagem e em Direito, mestre em Educação e Saúde.

A secretaria escolar é gerenciada pelo Sr. Guido Portela Costa, técnico em Secretaria Escolar, habilitado na forma da lei, Reg. nº: 82391/114860552CM.

O Viasapiens possui um corpo gestor e docente competente, crítico, criativo e habilitado na forma da lei. Nas elaborações e análises do Projeto Pedagógico da Instituição, houve participação qualificada e cooperativa entre professores, coordenadores e representantes de discentes.

A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com 50 (cinquenta) vagas.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso – PC e Regimento Escolar – RE.

O PPI, PC e RE fundam-se em princípios éticos e de responsabilidade pedagógica e trazem os direitos e obrigações dos que fazem a da instituição. Os documentos encontram-se disponíveis no Sisprof.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

O PPI, organizado em atendimento às normas do CEE, é do conhecimento de todos que compõem o Viasapiens, o que proporciona avaliação de possíveis dificuldades e dos avanços das ações pedagógicas, alinhando-as ao planejamento da gestão escolar e detalha os procedimentos a serem adotados pelos que fazem a instituição para a tomada de decisões compartilhadas.

O plano de curso e a matriz curricular atendem o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Parecer CNE-CEB nº 4/99 e a Resolução CEE N° 485/2020, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Estado do Ceará, bem como o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, 4ª. Edição.

No Plano de Curso, apensado ao Sisprof, não foi possível identificar registros sobre planejamento didático.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE nº 485/2020 que alterou a Resolução nº 466/18 e no CNCT.

A organização curricular cumpre o que é exigido pelo CEE, trazendo as disciplinas / componentes curriculares, as habilidades científicas e tecnológicas a serem desenvolvidas na prática profissional, prática profissional, os momentos de ensino e aprendizagem na modalidade presencial, as atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios de forma presencial, os momentos de tutoria, as ementas e as referências bibliográficas.

A matriz curricular traz a disciplina Educação a Distância que trabalha as concepções, metodologias e técnicas.

O Regimento Escolar detalha direitos e deveres das pessoas que fazem a escola e detalha sobre os procedimentos da modalidade a distância.

A instituição apresenta um portfólio diversificado de estratégias pedagógica, recursos didáticos e de comunicação para o processo de ensino-aprendizagem que envolvem: material didático atualizado online; fóruns; exercícios de fixação; videoaulas; biblioteca virtual; sala de aula virtual; mural; e-mail interno; cronograma das disciplinas, ofertadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio do sistema Unimestre. Através desses recursos, o aluno terá acesso ao conteúdo das disciplinas e terão o apoio de professores/tutores, que mediarão o processo de ensino e de aprendizagem.

Durante a visita presencial foi apresentado às especialistas o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVA, que dará suporte ao ensino a distância, além das ferramentas de tecnologias assistivas destinadas a cegos, surdos e

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

mudos e outras necessidades específicas.

Professores e Ação Docente

A maioria dos docentes dispõe de 20 horas e têm contrato horista. O corpo docente é composto por profissionais qualificados com formação na área de Enfermagem ou áreas afins. A atuação desses profissionais é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela instituição. São dez professores que ministram até três disciplinas distintas. São oito bacharéis e dois licenciados. Entre eles há especialistas, mestres, doutor. Todos têm experiência profissional no magistério e também em áreas de atuação fora do magistério.

Infraestrutura

O prédio se encontra em ótimas condições, evidenciando o zelo com as instalações físicas que se apresentam limpas e conservadas. Há piso tátil, bebedouros, espaços de convivência e espaços discriminados para funcionalidades específicas. Há rede de acesso à Internet via *Wi-Fi* em todos os ambientes.

A estrutura física tem capacidade para realizar as atividades administrativas e pedagógicas com conforto, segurança, iluminação e ventilação.

As salas de aula estão em conformidade com as normas estabelecidas, tem espaço suficiente para acomodar 50 (cinquenta) estudantes. Estão equipadas com cadeiras suficientes, dispostas em fila e confortáveis. Têm boa iluminação, higienização, são climatizadas, dispõem de quadro de tamanho adequado para visualização dos registros, equipamento de datashow. Apresentam recursos de acessibilidade com portas largas e piso tátil

A instituição dispõe de sala apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade e segurança.

A biblioteca oferece espaço restrito para estudo individual e gabinetes para estudos em pequenos grupos e para consulta online.

Os títulos que compõem o acervo estão mais voltados para atender aos cursos de graduação, com alguns que atendem, de modo satisfatório, a formação técnica. Dispõe de acervo virtual, disponibilizado pela Plataforma A, da empresa

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Sagah, e mantém sistema de empréstimo. O acervo conta também com materiais didáticos. A instituição firmou parceria com biblioteca virtual, integrada ao AVA que está disponível no endereço, <http://viasapiens.unimestre.com>

O laboratório de informática está instalado com itens de segurança e acessibilidade, possui quantidade de máquinas que atende aos estudantes do curso de Enfermagem. No entanto, pode se tornar insuficiente se considerarmos as turmas dos demais cursos que se encontram em tramitação no CEE: Análises Clínicas e Secretaria Escolar.

Há um laboratório de Habilidades Técnicas de Enfermagem, com acessibilidade, instalado e equipado de modo a atender ao treinamento de habilidades nos ciclos de vida. Apresenta acessibilidade.

Os laboratórios especializados operam em um espaço amplo e salubre, equipados com os instrumentais necessários para as práticas e aulas presenciais. Há fácil acesso aos laboratórios, portas com largura apropriada para cadeirantes, piso tátil, espaços adequados para cadeirantes nas bancadas, equipamentos de segurança, iluminados, climatizados e higienizados.

A instituição dispõe de sala para atendimento aos discentes com acessibilidade, iluminação, Wi Fi, conforto e climatização.

Possui sala para professores e tutores em condições satisfatórias, estante de livros para estudo, escaninho individual e banheiro conjugado, no entanto ainda não tem computadores suficientes.

Há um espaço destinado à coordenação pedagógica e orientação de estágio que atende aos critérios.

Dispõe de espaço apropriado para a secretaria escolar, almoxarifado, banheiros em todos os andares, em condições sanitárias satisfatórias em número suficiente e com acessibilidade, área de convivência e de alimentação, em condições infraestruturais, com cuidados estéticos e conforto.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz está organizada com 1.200 horas teóricas práticas e 400 horas de estágio supervisionado. A carga horária destinada às atividades presenciais corresponde ao percentual determinado no CNCT para os cursos na área de saúde, 50%.

No PPC consta um orientado/supervisor de estágio para atender a 100 (cem) estudantes, o que descumpr o Inciso II do art. 18 da Resolução CEE nº485/2020 que estabelece:

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Art. 18 – O estágio supervisionado, quando previsto no projeto do curso ou exigido por regulamentação específica da habilitação profissional, observada a legislação de estágio, deverá:

[...]

II – contar com um docente responsável pela supervisão e acompanhamento dos alunos, numa relação máxima de 25 (vinte e cinco) alunos por professor.

Para cumprir o disposto na norma, a instituição deverá manter em seus quadros quatro orientadores/supervisores de estágio.

O Viasapiens celebrou convênio com as seguintes empresas para a realização do estágio: Análise Espaço Clínico Ibiapaba Tianguá, Bioanálises, Laboratório Cearense, Prefeitura Municipal de Tianguá que tem uma rede de 31 (trinta e uma) UBS – Atenção primária e oito Unidades de Serviços Atenção Secundária.

A matriz curricular está organizada com 23 (vinte e três) disciplinas e um componente curricular, que têm como objetivo desenvolver um perfil de egresso alinhado às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo competências essenciais para a prática profissional.

As disciplinas abrangem conhecimentos fundamentais, incluindo anatomia, fisiologia, biossegurança, políticas públicas de saúde, e áreas específicas de atuação da enfermagem como saúde mental, saúde da mulher, urgência e emergência; e o componente curricular as atividades em situação real de trabalho (estágio).

A concepção curricular busca integrar teoria e prática, preparando os alunos para trabalhar em contextos de saúde doença diversificados e em equipes multiprofissionais.

A incorporação de tecnologias digitais e metodologias de ensino inovadoras são propostas para prepara os alunos para os desafios contemporâneos no setor de saúde.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Matriz Curricular

MÓDULO I			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	EAD/ TEÓRICA	PRESENCIAL/ PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	20 H/A	20 H/A	40 H/A
Informática Básica	20 H/A	20 H/A	40 H/A
Matemática Básica	20 H/A	20 H/A	40 H/A
Português Instrumental	20 H/A	20 H/A	40 H/A
Introdução a Educação a Distância	15 H/A	15 H/A	30 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	95 H/A	95 H/A	190 H/A

MÓDULO II			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	EAD/ TEÓRICA	PRESENCIAL/ PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
História da Enfermagem	30 H/A	30 H/A	60 H/A

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Políticas Públicas de Saúde - SUS	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Biossegurança	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40 H/A	40 H/A	80 H/A
Microbiologia e Parasitologia	35 H/A	35 H/A	70 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	165 H/A	165 H/A	330 H/A

MÓDULO III			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	EAD/TEÓRICA	PRESENCIAL/PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Primeiros Socorros	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Fundamentos da Enfermagem	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Enfermagem em Saúde Clínica	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Enfermagem em Saúde Mental	15 H/A	15 H/A	30 H/A

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Enfermagem em Clínica Cirúrgica	25 H/A	25 H/A	50 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	170 H/A	170 H/A	340 H/A

MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	EAD/TEÓRICA	PRESENCIAL/PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Enfermagem em Saúde da Mulher	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Enfermagem em Saúde do Idoso	25 H/A	25 H/A	50 H/A
Controle de Infecção Hospitalar	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Enfermagem em Urgência e Emergência	30 H/A	30 H/A	60 H/A
Enfermagem em UTI	30 H/A	30 H/A	60 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	170 H/A	170 H/A	340 H/A

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	1.200 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 H/A
CARGA HORÁRIA GERAL	1.600 H/A

No quadro a seguir estão expressas as notas atribuídas pela especialista avaliadora, referentes ao credenciamento da instituição nas várias dimensões: Dimensão 1 – média 9,99; Dimensão 2 – média 19,2 e Dimensão 3 – média 7,2.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de indicadores avaliados	Média obtida para cada dimensão*	Peso	Total de pontos (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	15	5	3,30	(3)	9,99
Dimensão 2	54	17	4,8	(4)	19,2
Dimensão 3	24	6	2,4	(3)	7,2
Total de pontos obtidos após aplicação dos pesos					36,3
CONCEITO INSTITUCIONAL:					
total de pontos com os pesos ÷ 10 [*] =					
36,3 ÷ 10 = 3,6 → 4 (após o arredondamento)					

* com precisão de até duas casas decimais, atentar-se ao número de quesitos observados.

**conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO:

4

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

No quadro a seguir estão expressas as notas atribuídas pela especialista avaliadora, referentes ao reconhecimento do curso de Enfermagem nas várias dimensões: Dimensão 1 – média 9,23; Dimensão 2 – média 12,00 e Dimensão 3 – média 12,00.

AValiação FINAL DO CURSO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	40	13	3,07	3	9,23
Dimensão 2	21	7	3,00	4	12,00
Dimensão 3	28	7	4,00	3	12,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					33,23

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO ^{1,2}: $33,23 : 10 = 3,32$
3

¹ Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e na Resolução 488/2021 que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância (EaD) no Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições satisfatórias do ViaSapiens, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelos relatórios das especialistas avaliadoras, VOTO pelo credenciamento do Centro de Formação Técnica ViaSapiens, Número Provisório de Acesso ao Sisprof 10000469, e pelo reconhecimento o curso técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade à distância, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede no endereço Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, bairro Seminário, CEP: 62327-145 – Tianguá-CE, instituição mantida pelo Centro Educacional da Serra da Ibiapaba-Cesi Ltda., com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 50 (cinquenta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

a) Reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE) para: Agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, *o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos e a busca da construção da Cultura de Paz, não se faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, precisa-se garantir e assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados e isso pode ser feito por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas.* Nesse sentido sugiro que promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa.

b) Inserir, também, nos documentos PPI e RE a orientação da Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

c) Aumentar o quantitativo de orientadores/supervisores do estágio supervisionado;

d) Incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.

e) Atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 77/2025

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

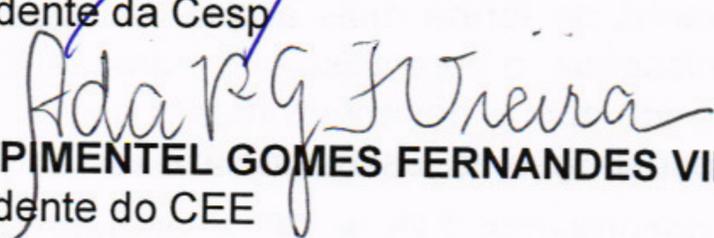
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2025.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB